



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2296 de 18.12.15

LEI N. 9325, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal n.º 8077/10 que “Dispõem sobre a construção, manutenção e conservação das calçadas no município, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o parágrafo único do Art. 77 combinado com o inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 11 da Lei n.º 8.077 de 5 de abril de 2010, que “Dispõem sobre a construção, manutenção e conservação das calçadas no município, e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“art. 11 ...

II Possuir pintura, conforme modelo exposto no Anexo VI que é parte integrante desta lei, com o símbolo Internacional de acesso em branco sobre fundo azul Munsell 10B5/10 ou azul Pantone 2925 C.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 10 de dezembro de 2015.


SHAKESPEARE CARVALHO
Presidente